



ESTADO DE SANTA CATARINA

ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº do Processo SGP: SSP 1548/2020

		ADITIVO Nº	11
PRAZO	X	REAJUSTE	
		ALTERAÇÃO CONTRATUAL	X

Este Aditivo refere-se ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 134/SSP/2012** firmado em 02/05/2012, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/SSP/2012**, situado à Rua Vítório Pellegrin, esquina com a Rua Lavino Leonel Bittencourt, nº 150 – lotes 11, 12, 13 e 14 da quadra 05, bairro Centro, Morro da Fumaça – SC, assinado entre a **ADELINO SILVEIRA**, e o Estado de Santa Catarina, através da entidade Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC.

DAS PARTES

Na data do presente termo aditivo, compareceram de um lado, o(a) Senhor(a) **ADELINO SILVEIRA**, inscrito no **CPF nº 455.501.239-91** na qualidade de Proprietário adiante denominado **LOCADOR**; de outro lado, o Estado de Santa Catarina, através da entidade **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC** representado pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças – DLF, adiante denominado **LOCATÁRIO**; para firmar o presente ADITIVO, mediante as Cláusulas que aceitam, ratificam e outorgam, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente ADITIVO prorrogará, conforme a Cláusula Quarta do Contrato acima especificado, a vigência do Contrato nº 134/SSP/2012 para o período de **01/01/2021 até 31/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NÃO INCIDÊNCIA DO REAJUSTE

Não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta do contrato original.

Parágrafo Único. A não incidência de reajuste na prorrogação deste ano atende ao previsto no Art. 1º, III e §2º da Resolução GGG nº 11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação abaixo, no orçamento de **2021**:

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Órgão	Subação	Natureza	Fonte
160085 (160084) ¹	16084	PCSC (DC)	6753	3.3.90.39.10	0.1.11
160085	16085	CBMSC	14076	3.3.90.39.10	0.1.11

¹Os recursos serão transferidos através de Descentralização de Crédito do Fundo de Melhoria da Polícia Civil para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

As demais Cláusulas do Contrato continuam em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem acordes, as partes nomeadas assinam o presente ADITIVO, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

LOCAL E DATA

A data do termo aditivo corresponderá a data da assinatura digital deste documento.
Florianópolis.

ASSINATURAS

LOCADOR
ADELINO SILVEIRA
CPF nº 455.501.239-91

LOCATÁRIO
EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – Cel BM
CPF: 483.959.510-00

(ASSINADO DIGITALMENTE)

1ª TESTEMUNHA
NOME: **Nilton Mendes Nunes Júnior**
CPF: **060.566.489-74**

ASSINATURA

(ASSINADO DIGITALMENTE)

2ª TESTEMUNHA
NOME: **Rodrigo Phelipe Pflieger**
CPF: **066.699.369-66**

ASSINATURA

(ASSINADO DIGITALMENTE)